



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL – EXECUTIVO MUNICIPAL
CEP: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1.728, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza realização de despesas com a VII Exposição Nacional de Orquídeas e VI Exposição Regional de Artesanato de Nazareno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para realização da VII Exposição Nacional de Orquídeas e VI Exposição Regional de Artesanato de Nazareno

Parágrafo único. Os eventos mencionados no caput deste artigo constam do calendário oficial de eventos culturais, artísticos, festivos e datas comemorativas do município de Nazareno.

Art. 2º. As despesas autorizadas no *caput* deste artigo referem-se a gastos com hospedagem e com alimentação de expositores, segurança, anuidade e despesas de coordenação da Coordenadoria das Associações dos Orquidófilos do Brasil – CAOB, material de limpeza e ornamentação e despesas de divulgação do evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

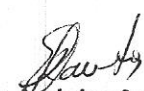
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 19 de setembro de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 19 | 09 | 2017 a 26 | 09 | 2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.986-04